

DECRETO Nº 11.946 De 30 de abril de 2019

Prorroga o período de observância do horário estabelecido no Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O período de observância do horário de expediente das repartições públicas municipais, bem como o horário de atendimento ao público, estabelecido no Art. 5º do Decreto Municipal nº 11.326, de 23 de fevereiro de 2017, fica prorrogado até o dia 30 (trinta) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de

abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

publicação.

Rrefeito Municipal 🕟 🧸

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").